



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

99

=LEI Nº 1.420, DE 14 DE MAIO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$18.760.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$18.760.000,00 (dezoito milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.17-Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00;

02.20-Serviço de Tributação-Setor de Arrec. Fisc. e Cadastro Imobiliário

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	100.000,00;

02.23-Serviço de Educação e Cultura-Setor de Biblioteca

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	60.000,00;

02.24-Serviço de Educação e Cultura-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$	2.000.000,00;

02.27-Serviço de Educação e Cultura-Parques Infantis

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	500.000,00;

02.29-Serviço de Educação e Cultura-Setor de Educação Esportiva

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	500.000,00;

	02.32-Serviço de Saúde-Setor	
	Medico	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Depsesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de consumo.....Cr\$ 6.000.000,00;	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 1.000.000,00;	
	02.34-Serviço de Saúde-Setor de	
	Assistência Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas deCusteio	
3 1 2 0	Material de consumo.....Cr\$ 400.000,00;	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 1.000.000,00;	
	02.37-S.U.R.M-Setor de Água e Esgô	
	to	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 6.000.000,00;	
	02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços deTerceiros e En	
	cargos	
3 1 3 2	OutrosServiços e Encargos..Cr\$ 1.000.000,00,	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...Cr\$18.760.000,00.	
	=====	

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado nes
te artigo, será coberto em importância concorrente com recursos
apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei
nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º -Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 14 DE MAIO DE
1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de
Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração